

Lei nº <sup>147</sup>....., de 5 de Novembro de 1962

Abre Creditos Especiais de CR\$2.732.400,00 (dois milhões setecentos e trinta e dois mil e quatrocentos cruzeiros), conforme abaixo se discrimina:

A Camara Municipal de Pau dos Ferros, decreta e eu, Prefeito / deste Municipio sanciono a presente lei:

**Art. 1º** É aberto, no corrente exercicio, os credito especiais de CR\$2.752.400,00 (dois milhões setecentos e ~~cinquenta~~ e dois mil e quatrocentos cruzeiros), conforme abaixo se discrimina:

Indemnisação de um terreno, pertencente a Ananias Aires e outros, a rua da Independencia, inclusive juros, já auterisado pela Camara de Vereadores.....CR\$1.000.000,00

Indemnisação de um terreno ao Sr. José Florencio, em frente ao Cine São João, desta cidade.....CR\$ 100.000,00

Compra de um motor e instalação luz elétrica no Distrito de Agua Nova.....CR\$ 900.000,00

Compra de um motor e instação luz no Alto São Francisco, Patronato e Maternidade.....CR\$ 550.000,00

Ampliação do Cemitério da Vila de Joaquim Correia 140.000,00

Aluguel de um predio ocupado pelos Correios e Telegrafos, na Vila Rafael Fernandes.....CR\$ 2.400,00

Pagamento das despesa de auxiliares do serviço de Defesa Sanitaria Animal.....CR\$ 40.000,00

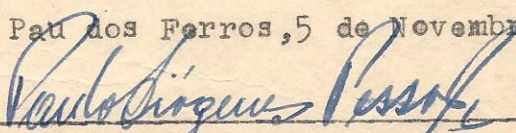
Pagamento de Auxiliares e Guardas Fies da linha telefónica.....CR\$ 20.000,00

Total CR\$ 2.752.400,00

**Art. 2º** - Constitui recurso para faser face a desoesa de que trata o art. anterior, o excesso de arrecadação prevista no atual exercicio.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, 5 de Novembro de 1962.



Paulo Diogenes Pessoa  
Prefeito



Vicente de Bessa Neto  
Secretario